



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva do veículo NISSAN/VERSA – Placa LUG 2I31, para atender a demanda dessa Casa Legislativa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 19/08/2024 a partir das 08h até às 23/08/2024 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. I DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA XX/XX/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta podará ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 377/2024, de 23 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTA AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “LICITAÇÕES – COLETAS EM ANDAMENTO 2024”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1 Será adotada a dispensa na forma NÃO ELETRÔNICA.

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

2.3. A proposta vencedora deverá:

- a. Ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços neste edital.
- b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- d. Informar prazo de entrega não superior a 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;
- e. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- f. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

2.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

2.6. Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

2.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

2.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

2.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

2.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

2.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual/CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado o que:

- a. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa a inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 6.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;
- 6.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo anexo um que faz parte integrante do presente termo;
- 6.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 19 de agosto de 2024.

Márcia Cristina Vieira

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Mat. 04.226-23



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 033/2024

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Márcia Cristina Vieira - Cargo: Chefe de Licitação, Contratos e Compras
Atualizado em: 14/08/2024
Status: Em andamento
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Prestação de serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva do veículo NISSAN/VERSA – Placa LUG 2I31, pertencente à Câmara Municipal de Quatis.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
01	01	-	Contratação de empresa para a realização de manutenção corretiva do veículo Nissan/Versa – Placa LUG 2I31	
02	01	UN	Mão de obra	R\$ 700,00
03	01	UN	Pintura do para-choque	R\$ 650,00
04	01	UN	Farol dianteiro LD Nissan Versa 2019	R\$ 785,00
05	01	UN	Para-Choque dianteiro Nissan Versa 2019	R\$ 980,00
VALOR TOTAL:				R\$ 3.115,00

1.3 A contratada deverá prestar os serviços manutenção corretiva com fornecimento de peças e do veículo oficial da Câmara Municipal de Quatis, após o recebimento da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento.

1.4 O objeto da contratação tem a natureza de prestação de serviços, como fornecimento das peças e a manutenção corretiva.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução, a contratação direta.

1.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)**, conforme custos apostos na tabela acima.

1.7 A consulta de preços estimada para a contratação, teve como resultado a pesquisa com fornecedor local, pois a pesquisa realizada nos sites oficiais, não foram suficientes para balizar o preço da prestação de serviços em tela. Consta nos autos os valores encontrados, formalizado em cópia anexadas bem como a cópia do orçamento de empresa local. (acrescentado para adequar ao parecer jurídico)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09

Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. Trata-se de serviço de mão de obra com fornecimento de peças sem dedicação exclusiva;

4.3. Trata-se de Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva do veículo NISSAN/VERSA – Placa LUG 2I31, pertencente à Câmara Municipal de Quatis, a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.4. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da solicitação de fornecimento e/ou contrato e seguirá as especificações definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Solicitação de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.2. A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e/ou da assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

5.3. O veículo deverá ser conduzido até a empresa para a execução da manutenção contratada.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, conforme a Resolução nº 005/2023, inciso II, do art. 123 e com a observância do § 1º para a redução do prazo pela metade, em caso de valores inferiores ao limite estabelecido no inciso I, do art. 75 da lei 14.133 por depósito em conta bancária, após ter sido conferido pelo responsável correspondente os serviços e achado conforme e, atestado as notas fiscais respectivas da contratação.

6.3 O contratante deverá conferir o serviço prestado por meio do responsável competente com a finalidade de verificar a adequação dos serviços prestados e, constatar as observações que se fizerem necessárias.

6.4 O serviço deverá ser prestado de acordo com todas as especificações da contratação e, se identificar alguma pendência na execução e quando o julgar em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, caberá ao responsável tomar as providências cabíveis e solicitar que o serviço seja prestado ou corrigido, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Para o pagamento, será necessário a entrega das certidões negativas de débitos: Relativas a



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Créditos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS–CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em validade.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa de menor preço global.

7.2 A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para a adjudicação e homologação a documentação de habilitação pertinente, que consta da Lei de licitações para a contratação direta por dispensa de licitação.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM

8.1. Em 08/2024

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

	GRAU DE PRIORIDADE
	BAIXO
	MÉDIO
x	ALTO

10. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<input type="checkbox"/> SIM	Há vinculação com outro DFD
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº XXX/2024–Processo Administrativo nº XXX/2024	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual, pela seguinte dotação:

ORGÃO 01: CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 01.01. – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(10) 3.3.90.30.09.00- MATERIAIS DE CONSUMO

(12) 3.3.90.39.09.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1 Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos através do e-mail: compras@quatis.rj.leg.br e/ou pelo telefone: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094 para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

13. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

Quatis/RJ, 19 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

MARCIA CRISTINA VIEIRA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras da CMQ para as providências necessárias.

Quatis/RJ, 19 de agosto de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente

Obs.: itens adicionados, 1.7 e outros retificados quanto o inciso do art 75, do II para I, para adequar ao parecer da Procuradoria, como condição para continuidade dos atos.

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva do veículo NISSAN/VERSA – Placa LUG 2I31, para atender a demanda dessa Casa Legislativa, com a data prevista para 22 de agosto de 2024.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº 33/2024 – Processo administrativo nº 436/2024 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM 19/08/2024, ATÉ O DIA 22/08/2024,

ATÉ AS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE ENTREGA:		
OBS.: O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.		
Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____
_____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora
_____ portador (a) da carteira de identidade (RG)
_____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei n 9.854/99, que não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xx de xxxx de 2024.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2024.

Local, xx de xxxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)